



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro. CEP: 58228-000  
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

**PROJETO LEI Nº 04/2011**

**Reajusta o salário dos servidores efetivos,  
comissionados e agentes políticos  
municipais e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Constituição Federal, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O salário mínimo do servidor público municipal será reajustado para o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

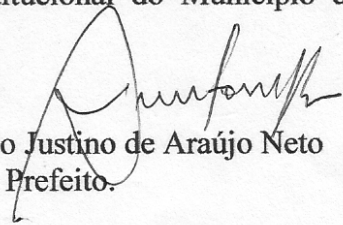
Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados terão reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento) sobre o salário básico.

Art. 3º. O prefeito, vice-prefeito e secretários municipais terão reajuste salarial no percentual de 7% (sete por cento) incidente sobre o subsídio.

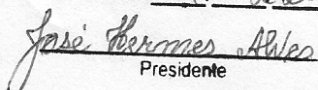
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês-PB, 01 de fevereiro de 2011.

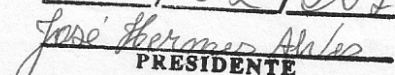
  
Antonio Justino de Araújo Neto  
Prefeito.

LIDO EM 14/02/2011

  
José Hermes Alves  
Presidente

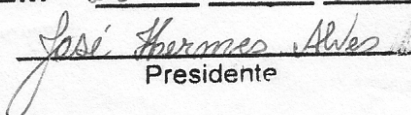
**APROVADO EM**

22/02/2011

  
José Hermes Alves  
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação

EM 16/02/2011

  
José Hermes Alves  
Presidente